

Func. 職能 分類	Classificação Económica 經濟分類					DESIGNAÇÃO 名稱	Importância (em patacas) 金額 (澳門幣)			
	Código 編號						Número 款	Artigo 條	Grupo 節	Capítulo 章
	Cap. 章	Grú. 節	Art. 條	Nº 款	Alíq. 項					
	02	03	09	00	00	Encargos não especificados 未列明之負擔		1,450,000.00		
	02	03	09	00	02	Protocolos c/os Bancos Comerciais 與商業性銀行訂立之議定書	1,300,000.00			
	02	03	09	00	03	Outros Encargos não Especificados 其他未列明之負擔	150,000.00			
	04	00	00	00		Transferências correntes 經常性轉移		2,000,000.00	2,000,000.00	2,000,000.00
	04	04	00	00	01	Cooperação técnica internacional 國際技術合作	2,000,000.00			
	05	00	00	00		Outras despesas correntes 其他經常開支		5,000.00	5,000.00	5,000.00
	05	02	01	00		Pessoal 人員	5,000.00			
						DESPESAS DE CAPITAL 資本開支				
	08	00	00	00		Transferências de capital 資本轉移				30,624,000.00
	08	02	00	00		Instituições Particulares 私立機構	20,424,000.00	20,424,000.00	20,424,000.00	
	08	03	00	00		Particulares 私人	10,200,000.00	10,200,000.00	10,200,000.00	
	09	00	00	00		Operações Financeiras 財務活動				50,000.00
	09	01	03	00		Titulos de Participação 出資證券	50,000.00	50,000.00	50,000.00	
						TOTAL DE DESPESAS 開支總計				38,660,000.00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 16 de Janeiro de 1997. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles* — *Lo Ioi Weng*.

一九九七年一月十六日於工商業發展基金會

行政管理委員會 主席 薛凱絲
委員 查麗莎
羅銳榮

**Portaria n.º 50/97M
de 24 de Março**

**訓令 第 50/97/M 號
三月二十四日**

Tendo sido suscitadas questões relativamente à designação, em língua chinesa, do Instituto Inter-Universitário de Macau, constante da versão, em língua chinesa, da Portaria n.º 206/96/M, de 12 de Agosto, e da Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto, bem como dos Estatutos a ela anexos;

茲因載於八月十二日第206/96/M號訓令、八月十二日第207/96/M號訓令及其附同章程內的“*Instituto Inter-Universitário de Macau*”的中文名稱產生疑義；

Considerando que foi encontrada uma designação, em língua chinesa, que melhor se adequa ao espírito subjacente àquela instituição;

鑑於已找到更配合該所學府的精神的中文名稱；

Nestes termos;

基於此；

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e nos termos do disposto na alínea b) do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

按照二月四日第11/91/M號法令第四十條第一款及澳門組織章程第十六條b項的規定，總督命令：

Artigo único. A designação oficial, em língua chinesa, do Instituto Inter-Universitário de Macau, constante da versão, em língua chinesa, da Portaria n.º 206/96/M, de 12 de Agosto, e da Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto, bem como dos Estatutos a ela anexos, passa a ser: *澳門高等校際學院*。

獨一條——載於八月十二日第206/96/M號訓令、八月十二日第207/96/M號訓令及其附同章程內的“*Instituto Inter-Universitário de Macau*”，中文名稱定為：*澳門高等校際學院*。

Governo de Macau, aos 19 de Março de 1997.

一九九七年三月十九日於澳門政府

Publique-se.

命令公布。

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立